



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Proc. 45.390
Lei 4.081
24/07/86

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FAINI A UMA
VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Artigo 1º - É dada a denominação de JOSÉ FAINI a uma
via pública do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua pu
blicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 4.081

de 24 de julho de 1986

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FAINI
A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE,
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande,
usando das atribuições que lhe confere o inciso 24 do
Art. 30, combinado com o Art. 38 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - É dada a denominação de JOSÉ
FAINI a uma via pública do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 24 de julho de 1986.

Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 4.081

24 de julho de 1986

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FAINI A UMA
VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE, Presidente da Câ-
mara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere
o inciso 24 do Art. 30, combinado com o Art. 38 da Lei Orgânica do Mu-
nicípio,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - É dada a denominação de JOSÉ FAINI a
uma via pública do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 24 de julho de 1986.


Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
Presidente

ACORA - 03.08.86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 220 / 86

Rio Grande , 18 de abril de 1986.

Proc. n.º 45.390 - 45.391 -
45.450 - 45.460 -
45.526 - 45.859 e
45.908.-

Exmo. Sr.

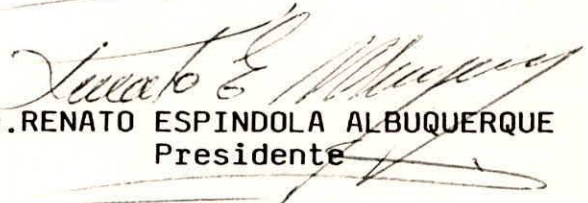
RUBENS EMIL CORRÊA

DD.Prefeito Municipal

NESTA.

Temos a honra de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a(s) inclusa(s) cópia(s) do(s) processo(s) aprovado(s) por este Legislativo Municipal, em sessão realizada, ontem.

Apraz-nos, com o ensejo, renovar a V. Exa. os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.


Ver. RENATO ESPINDOLA ALBUQUERQUE
Presidente

ANEXO

Proj.de Lei que: "Dá a denominação de José Faini a uma via pública do nosso Município".

Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Frederico Carlos de Andrade a uma via pública do nosso Município".

Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Arnaldo dos Santos Quessada a uma via pública do nosso Município".

Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Dr.Alexander Fleming a uma via pública do loteamento Jardim do Sol".

Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Dr.Aveline a uma via pública de nossa cidade".

Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Antônio Gustavo das Neves, a uma via pública do distrito do Povo Novo".

Proj.de Lei que: "Dá a denominação de Antônio Machado Magalhães a uma via pública do nosso Município".
cc. Processo (DS)

MLP/.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto

PARECER

PROCESSO Nº 45.390
.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta comissão, que o submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1985

JÚLIO RODRIGUES

Presidente

EDES SELVA DA CUNHA

Vice-Presidente

JOÃO HENRIQUE COSTA ROMERO

Secretário

SÉRGIO ALT SILVA

Membro

DELAMAR CORRÊA MIRALHES

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 45390

28/06/1985

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente :

			ATA N.º
EXPEDIENTE	/	/ 19	
ACEITO EM	/	/ 19	
APROVADO EM	/	/ 19	
REJEITADO EM	/	/ 19	
ARQUIVO (		)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa, para que seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FAINI A UMA VÍA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO".

Artigo 1º - É dada a denominação de José Faini a uma via pública do nosso Município;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1985.

Ver. Ayrton Lopes da Silva - P.D.T.

Form.

2.000-02/85

VISTO

Presidente

JOSÉ FAINI

Nascido na Italia, a 18 de dezembro de 1866, José Faini, ainda criança, iniciou -
se no estudo da música, para a qual demonstrou especiais pendores. O seu talento artístico
se moldou sob os ensinamentos de competentes mestres e culminou aprimorado na Real Academia
Santa Cecília, de Roma, onde o curso foi concluído com rara distinção, que lhe valeu
Medalha de Ouro e uma honra insigne: receber o diploma das mãos de Franz Liszt, o pontífice
da escola romântica, o lançador de Chopin, já, então, recolhido à vida monástica.

Jovem e credenciado pelos cursos que fizera e os elogios que a crítica lhe dispensava,
José Faini começou a sua carreira regendo em teatros líricos de Roma, entre os
quais o Nazionale, o Quirino e o Constanzi, no qual chegou a ser o diretor da orquestra. E
quando se decidiu a sair de Roma e conhecer outras platéias, passou a dirigir companhias
líricas e com elas percorreu, em longas "tournées", quase toda a Italia, vindo a atravessar
lhes as fronteiras para atuar em teatros dos principais centros artísticos da Europa (Inglaterra,
França, Espanha, Portugal, Grécia, Alemanha e Turquia) tendo chegado ao Egito.

Era ainda um moço e alimentava o sonho de atravessar o Atlântico conhecer o Novo
Mundo. Um dia se decidiu e em 1908 chegou à América do Sul disposto a dedicar-se ao ensino
da música, juntamente com a esposa. Teve períodos de permanência no Chile, na Argentina
e no Uruguai, onde lecionou em Conservatórios de Música e, finalmente, veio ao Brasil,
fixando residência no Rio Grande. Aqui, logo se viu cercado de pessoas dedicadas à arte musical
e diante de perspectivas de sucesso para o seu curso particular. Com muitos alunos e
prestigiado pela comunidade, que logo lhe reconheceu os méritos, entendeu que estava em sua
segunda Pátria. Tornou-se cidadão brasileiro e esteve entre os primeiros professores do
nosso Conservatório de Música.

Perfeitamente entrosado na comunidade rio-grandina, viveu com ela o entusiasmo
das festas que assinalaram o centenário da Lei Provincial nº 5, que eleitou o Rio Grande
à categoria de Cidade e deu a sua inestimável colaboração compondo a música vibrante para
os versos de Frederico Carlos de Andrade, do que resultou o Hino apresentado pela primeira
vez no concerto da Orquestra Filarmônica Rio-Grandense, a 23 de junho de 1935, perante
uma platéia seleta, que não se contentou em aplaudi-lo de pé, como primeiro número do programa
e exigiu a sua repetição para eclamá-lo no encerramento da brilhante noite.

O maestro José Faini refiriu-se para o Rio de Janeiro e lá veio a falecer, a
25 de agosto de 1949, deixando uma vasta produção musical, em que se contam peças para canto,
violino, piano, corais, música de câmara (trios, quartetos e quintetos) e quatro missas
solenes para cântico e orquestra.